



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315. Fax 3261.7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

LEI Nº 1.062/2015

Autoriza o Município de Serrinha a permutar um terreno urbano por um terreno de propriedade do particular Sr. Lourival Alves da Silva Filho, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Serrinha – Ba autorizado a permutar 01 (um) terreno urbano no loteamento Ana Mota por 01 (um) terreno de propriedade do particular Sr. Lourival Alves da Silva Filho, de acordo com as seguintes especificações e Valores:

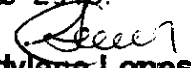
I – Área de propriedade do Município: 01 (um) terreno urbano com uma área verde, no Loteamento Ana Mota medindo 1640 m² (hum mil seiscentos e quarenta metros quadrados), sem edificação, matriculado no cartório de registros de imóveis de Serrinha –Ba, livro 2º/Geral nº 8.631, localizado na Avenida A.C.M. Bairro cidade Nova.

II – Imóvel oferecido pelo Sr. Lourival Alves da Silva Filho: um imóvel, com escritura pública de compra e venda com matrícula nº 13.751, datado de 20 de dezembro de 2013 do Registro de Imóveis de Serrinha, medindo 13.937,20 m² (treze mil novecentos e trinta e nove vírgula vinte centímetros quadrados) localizado na Avenida A.C.M, bairro da Cidade Nova.

Art. 2º - O referido imóvel será para construção de uma praça e de um campo de futebol para lazer e para melhor qualidade de vida dos moradores do bairro da Cidade Nova.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA,
ESTADO DA BAHIA, 13 de fevereiro de 2015.


Vera Edylene Lopes Ferreira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Ver. Cassio Ramon Alves de Oliveira
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel./ Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 - CNPJ: 13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Serrinha-Bahia, 11 de fevereiro de 2015.

Ofício nº. 11/2015

Ao,
Exmº. Sr. Osni Cardoso de Araújo
MD Prefeito Municipal
Município de Serrinha

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente na qualidade de **Presidente** deste Poder Legislativo venho, por intermédio deste, em obediência ao quanto determina o Regimento Interno desta Casa, encaminhar a Vossa Excelência **às Leis Municipais nºs. 1061, 1062 e 1063/2015** para que sejam tomadas as devidas providências.

Nada mais havendo para o momento, subscrevo-me ao tempo em que renovo votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Edylene Lopes Ferreira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Edvaldo Teixeira de Oliveira
Sec. de Governo e Relações Institucionais
19.02.2015